



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 91/2017 – CONTRATO N.º 71/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E K.L.E. - COMERCIO DE IDENTIFICACOES LTDA.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede à Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG 24.547.579-5 e CPF 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **Contratante** e, do outro lado, **K.L.E. - COMERCIO DE IDENTIFICACOES LTDA**, CNPJ 71.887.137/0001-58, estabelecida na Rua Maria Jose Simoes Aguiar, 97, Jardim Nova Mercedes, em Campinas - Sp, neste ato representada por **Kleber Goncalves**, RG n.º 153130647 e CPF n.º 068.579.728-77, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de locação de catracas para controle de acesso, por ocasião da 10ª Festa do Vinho Colonial de São Miguel Arcanjo, a realizar-se do dia 07 de julho de 2017 a 09 de julho de 2017, no Recinto de Exposição Massuto Fugihara, em São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem na locação de catracas para controle de acesso nos dias 07 a 09 de julho de 2017, a serem instaladas no Recinto de Exposição Massuto Fugihara, para 10ª Festa do Vinho Colonial de São Miguel Arcanjo, conforme listados:

- 08 Catracas eletrônicas: Modelo gabinete, três braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, contagem de público em painel, urna interna e rampa metálica antiderrapante;
- 02 Portarias: 03 Entrada e 01 Saída

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 4.650,00** (quatro mil e seiscientos e cinquenta reais), referente à locação de catracas para controle de acesso, dos dias 07 a 09 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados de acordo com as especificações do objeto deste contrato.

§ **PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

§ **SEGUNDO** – A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria de Cultura e Turismo, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DA LEI

O presente contrato foi elaborado de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária da Ficha Contábil n.º 284, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 14 de julho, inclusive.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 22 de junho de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

CONTRATADA: K.L.E. - COMÉRCIO DE IDENTIFICAÇÕES LTDA.

Kleber Gonçalves

71 887 137 / 0001 - 58

K.L.E. Comércio de
Identificações Ltda

Rua Maria José Simões Aguiar, nº 97
Jd. Nova Mercedes - CEP 13.052-510
CAMPINAS - SP

Testemunhas:

1-
CPF: 317.554.008-29

2-
CPF: 289.634.038-66